



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 57/2021, de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que *"Institui a obrigatoriedade da divulgação sobre a dispensação de doses das vacinas contra a COVID- 19 na cidade de Sorocaba e dá outras providências"*.

A **Emenda nº 05** é de autoria do **Nobre Vereador João Donizeti Silvestre**, sendo que **conta com no mínimo 7 assinaturas**, requisito essencial previsto para emendas em 2ª discussão, nos termos do art. 145 do RIC.

No aspecto material, a Emenda promove apenas a adequação da expressão "*sítio oficial da Prefeitura*", no caput do art. 1º do PL, mantendo o **caráter informativo e de transparência**, já expostos no parecer do PL original.

Além disso, salienta-se que **após reanálise pela Secretaria Jurídica** da dos termos do PL **em virtude de TAC** sobre a questão (fls. 31/33), mantêm-se os argumentos expostos no parecer de fl. 07, **inexistindo óbice legal que impeça a eventual aprovação deste PL.**

Pelo exposto, **nada a opor à Emenda nº 05.**

S/C., 31 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator